



**CONTRATO – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE 105 HABITAÇÕES  
MUNICIPAIS NOS BAIROS DA ROSA E INGOTE – 1.º DIREITO – LOTE 4 E  
LOTE 5”**

(Contrato 48/2022)

----- **Entre:** -----

----- **Município de Coimbra**, com o N.I.P.C 506 415 082, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva**, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **E** -----

----- **“Veiga Lopes, S.A.”**, com sede na Urbanização Valbom, lote n.º 6 - cave direita, Carapinheira da Serra, Lorvão – Penacova, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penacova, sob o número/ N.I.P.C. 503 079 235, com o capital social de cento e cinquenta mil e duzentos euros, representada por **Pedro Miguel Veiga Lopes**, com domicílio profissional na morada acima indicada, portador do cartão de cidadão (Portugal) n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ da qual é administrador único, com poderes para este ato, conforme certidão permanente do registo comercial, arquivada junto ao processo. -----

----- A sociedade é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 21316 - PUB. -----

----- **É celebrado o presente contrato nos termos e condições seguintes:**

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Do Procedimento** -----

----- 1.1 - Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 404/2022,



de 2 de maio, com base na informação n.º 27465/2022, de 26 de abril, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, foi aprovada a abertura de um procedimento por concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo aviso foi publicado no Diário da República II Série, n.º 90, Parte L, de 10 de maio de 2022.-----

----- 1.2 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de maio de 2022, com fundamento na informação n.º 35459/2022, de 23 do mesmo mês da Divisão de Promoção da Habitabilidade, ratificado por deliberação da Câmara Municipal n.º 490/2022, de 6 de junho, foi aprovada aceitação dos erros e omissões constantes da lista apresentada pelo interessado “JCNF - Construção, Ld.”.-----

----- 1.3 - A sociedade “JCNF – Construção, Ld.” em 15 de junho de 2022 e dentro do prazo previsto para o efeito, exerceu o direito de pronúncia, que foi rejeitado.

----- 1.4 - Por deliberação da Câmara Municipal n.º 792/2022 de 3 de outubro, com base na informação n.º 55996/2022, de 16 de agosto, do júri do procedimento, foi adjudicada a empreitada, objeto deste contrato à sociedade supra identificada, bem como aprovada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual.-----

#### -----Cláusula segunda-----

#### ----- Objeto do Contrato-----

----- 2.1 - O presente contrato tem por objeto a empreitada designada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lote 4 e Lote 5”, no Bairro da Rosa, a saber:-----

----- Lote 4 – 25 frações:-----

----- Lote 7 – sub cave esq.º, sub cave dt.º, cave esq.º, 1.º esq.º, 2.º dt.º e 3.º esq.º;-----



----- Lote 8 – cave dt.º, r/c esq.º, 1.º esq.º e 2.º esq.º;-----

----- Lote 9 – sub cave esq.º, sub cave centro, cave dt.º, 1.º centro e 1 dt.º;---

----- Lote 17 – cave A, cave D, r/c C, r/c D, 1.º A, 1.º B, 1.º C, 1.º D, 2.º C  
e 2.º D.-----

----- Lote 5 – 27 frações: -----

----- Lote 10 – cave esq.º, cave dt.º, 1.º dt.º, 2.º esq.º e 3.º dt.º;-----

----- Lote 11 – r/c centro, r/c dt.º, 3.º esq.º e 3.º dt.º-----

----- Lote 12 – cave e 3.º esq.º;-----

----- Lote 13 – cave esq.º, cave dt.º, r/c esq.º e 3.º esq.º;-----

----- Lote 14 – r/c centro, 1.º dt.º, 2.º esq.º e 3.º dt.º;

----- Lote 15 - r/c dt.º, 1.º dt.º, 2.º dt.º, 3.º esq.º e 3.º dt.º;-----

----- Lote 16 – r/c esq.º, 2.º esq.º e 3.º esq.º.-----

----- nos termos da proposta e lista de preços unitários apresentada pela  
sociedade adjudicatária, com a referência VL1102022, submetida na plataforma  
eletrónica de contratação pública, em 31/05/2022, que se anexa.-----

----- 2.2 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo programa de  
procedimento, caderno de encargos e demais documentos complementares que fazem  
parte integrante deste contrato e se dão aqui por inteiramente reproduzidos.-----

#### ----- Cláusula terceira -----

##### ----- Preço-----

----- 3.1 - A adjudicação é feita pelo valor total para os dois lotes de um  
milhão quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta euros e cinquenta e nove  
cêntimos, valor constante da referida proposta e lista de preços unitários, assim  
discriminado:-----

----- Lote 4 – setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete



euros e quarenta e três cêntimos; -----

----- **Lote 5** – oitocentos e doze mil **quinhentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos.** -----

----- **3.2** - Àquele preço total será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (seis por cento), que se traduz na importância de noventa e quatro mil novecentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos, sendo o encargo total de **um milhão seiscentos e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos.** -----

----- **Cláusula quarta** -----

----- **Forma de Pagamento** -----

----- - O pagamento a efetuar tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por **medição**, com a devida observância do disposto nas cláusulas **28.ª** e **35.ª** do respetivo caderno de encargos. -----

----- **Cláusula quinta** -----

----- **Revisão de preços** -----

----- - A revisão dos preços contratuais será feita **por fórmula**, nos termos da cláusula **41.ª** do caderno de encargos. -----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **Prazo de execução** -----

----- - A presente empreitada tem os seguintes prazos: -----

----- **Para o Lote 4** - **quatrocentos e cinquenta dias**, (contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados), divididos em 5 fases de 5 habitações; -----

----- **Para o Lote 5** - **quatrocentos e oitenta e um dias**, (contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados), divididos em 5 fases, quatro de cinco habitações e uma de sete habitações; -----



----- contados a partir da data do auto de consignação de trabalhos, que será lavrado após a assinatura do presente contrato, ou ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, em conformidade com o disposto nas cláusulas 11.<sup>a</sup> e 58.<sup>a</sup> do caderno de encargos. -----

----- **Cláusula sétima** -----

----- **Casos omissos** -----

----- - Ao presente contrato será aplicado subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável. -----

----- **Cláusula oitava** -----

----- **Foro competente** -----

----- - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- **Cláusula nona** -----

----- **Caução** -----

----- - A caução prestada para o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato é constituída pelas garantias bancárias N00421502 e N00421501, nos valores de, respetivamente, trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e sete cêntimos e quarenta mil seiscentos e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos prestadas pelo Novo Banco, S.A., em 13/10/2022 arquivadas por cópia junto ao processo. -----



-----Cláusula décima-----

-----Gestor para a execução do contrato-----

----- - Pelo Município de Coimbra é designado para execução do contrato o seguinte gestor: -----  
----- técnica Superior da Divisão de Promoção da Habitabilidade.-----

-----Cláusula décima primeira-----

-----Cabimento-----

----- - Informação de cabimento n.º 606/2022 prestada pela Divisão de Contabilidade e Finanças desta Câmara Municipal, em 5/12/2022, donde consta que relativamente ao contrato em apreço no Orçamento para o ano dois mil e vinte e dois, a despesa tem cabimento pela rubrica orçamental 07010203: -----

----- - com a dotação corrigida de um milhão trinta e nove mil e seiscentos euros;-----

----- - com a dotação disponível de seiscentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco euros e sete cêntimos;-----

----- - cabimento relativo à despesa em análise de oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos.-----

----- Com encargos que transitam para os anos seguintes:-----

----- 2023 – um milhão trezentos e quinze mil novecentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos;-----

----- 2024 - duzentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos.-----

----- O compromisso relativo à presente despesa foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número sequencial 49335.-----

----- Os encargos plurianuais foram aprovados de acordo com o previsto na



GOP 01 003 2022/26 Ac.1/6 Empreitada de Reabilitação de 105 habitações municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito e com autorização prévia da Assembleia Municipal, aprovado no momento da aprovação do Orçamento. -----

----- Ficam ainda arquivados junto ao processo os seguintes documentos: ---

----- a) Alvará de empreiteiro de obras públicas; -----

----- b) Deliberações mencionadas na cláusula primeira; -----

----- c) Minuta do contrato aprovada pela Câmara Municipal e aceite pelo adjudicatário; -----

----- d) Proposta do adjudicatário; -----

----- e) Programa de procedimento e caderno de encargos; -----

----- f) Informação de cabimento e compromisso; -----

----- g) Declaração da sociedade, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

----- h) Registos criminais da sociedade adjudicatária e do gerente em efetividade de funções, que comprovam que os mesmos não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do mesmo Diploma Legal; -----

----- i) Declaração da Segurança Social de 8/09/2022, donde consta que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- j) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Penacova, em 5/12/2022, donde consta que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada. -----

----- l) Cópia da declaração de beneficiário efetivo da sociedade adjudicatária. -----

----- Este contrato, vai ser assinado pelos outorgantes que reciprocamente o



aceitam, nos precisos termos exarados.-----

O Presidente da Câmara Municipal

**JOSÉ MANUEL  
MONTEIRO DE  
CARVALHO E SILVA**

Assinado de forma digital por  
JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE  
CARVALHO E SILVA  
Dados: 2022.12.07 01:01:33 Z

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

“Veiga Lopes S.A.”

Assinado por: PEDRO MIGUEL VEIGA LOPES  
Num. de Identificação:  
Data: 2022.12.06 10:59:48 +0000

(Pedro Miguel Veiga Lopes)